



ID: B4D7010F3E014

PORTARIA/GAB Nº 0205017/2026

Nomeia o CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMVERVAL LOBÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMVERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o senhor IRANILSON VIEIRA ALENCAR, inscrito no CPF 020.482.673-00, residente e domiciliada na Rua do Barroco, 1402, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - Piauí, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMVERVAL LOBÃO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02 de fevereiro, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica a Chefe de Gabinete encarregada da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Identifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registrado e Publicado em: 05/02/26

Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMVERVAL LOBÃO
 AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
 CNPJ: 06.554.885/0001-57



ID: 8104042BDA034

PORTARIA/GAB Nº 0205019/2026

Exonera a COORDENADORA DE ESCOLA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMVERVAL LOBÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEMVERVAL LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a senhora MARIA DAS DORES SOARES DOS SANTOS BONFIM, portadora do RG Nº 438752-SSP-PI, inscrita no CPF sob nº 444.244.933-34, residente e domiciliada na Rua São Domingos, 688, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão - Piauí, do Cargo Comissionado de COORDENADORA DE ESCOLA 20 HORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEMVERVAL LOBÃO.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Art. 4º - Fica a Chefe de Gabinete encarregada da notificação, publicação e registro em livro próprio.

Identifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Demerval Lobão - PI, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

Registrado e Publicado em: 05/02/26

Maria Rosângela Lima Brandim Moraes
 Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMVERVAL LOBÃO
 AVENIDA PADRE JOAQUIM NONATO, 132 - BAIRRO CENTRO - CEP: 64390-000
 CNPJ: 06.554.885/0001-57

ID: ABF9421642C34

ESTADO DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
 DEMVERVAL LOBÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

"Dispõe sobre a Convocação da Eleição suplementar para o conselho tutelar"

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE DEMVERVAL LOBÃO/PIAUI, CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 502 de 21 de maio de 2015, no seu Regimento Interno

Considerando a vacância de membros suplentes do Conselho tutelar e a necessidade de convocação de processo seletivo complementar para escolha de suplentes deste do Conselho Tutelar de Demerval Lobão - Piauí

Resolve:

Art. 1º - Convocar a ELEIÇÕES PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE DEMVERVAL LOBÃO - PI a ser realizada dia 06 de maio de 2026, em conformidade ao Edital nº 01/2026 em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Demerval Lobão/Piauí, 05 de fevereiro de 2026.

Larissa Gabriela Oliveira da Costa Silva
 Larissa Gabriela Oliveira da Costa Silva
 Presidente do CMDCA

ESTADO DO PIAUÍ
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 DEMVERVAL LOBÃO - PIAUI

**ELEIÇÕES PARA SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR NO
 MUNICÍPIO DE DEMVERVAL LOBÃO - PI
 EDITAL Nº 001/2026**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DEMVERVAL LOBÃO - PI, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 502 de 21 de maio de 2015, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha complementar para cargo de suplente dos membros do Conselho Tutela gestão 2024/2027, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026, do CMDCA.

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O presente processo de escolha complementar é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (ECA), alterada pela Lei 12.696/12, pela resolução nº 139/2010 alterada pela resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente- CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº 502/2015, e Resolução nº 01/2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de DEMVERVAL LOBÃO - PI, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros suplentes do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município, em data de 25 de abril de 2026, sendo que a posse dos eleitos para suplentes ocorrerá em data de 06 de maio de 2026;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2027, torna público o presente Edital, nos seguintes termos:

2. DO CONSELHO TUTELAR:

É um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em cada município e em cada região administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 04 anos,

(Continua na página seguinte)